

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 321 – 18/08/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10 /05/2012, a qual define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, em seu Capítulo IV, Das disposições Finais, artigo 7º que diz que os estabelecimentos que tenham UTI Neonatal habilitadas em conformidade com normatizações anteriores deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena de perda da habilitação;
- Solicitação do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina, CNES 2781859, CNPJ 78.640.489/0003-15, no município de Londrina, para reabilitação de (07) sete leitos de UTI Neonatal Tipo III – UTIN III e habilitação de 10(dez) leitos de UCINCO;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930, de 10 /05/2012, e que o impacto financeiro decorrente da habilitação de 10(dez) leitos de UCINCO será de R\$ 591.300,00/ano (Quinhentos e noventa e um mil, trezentos reais) e R\$ 49.275.000/mês (Quarenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD Referendum” do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina, CNES 2781859, CNPJ 78.640.489/0003-15, no município de Londrina, para **reabilitação** de (07) sete leitos de UTI Neonatal Tipo III – UTIN III e **habilitação** de 10(dez) leitos de UCINCO e que, o impacto financeiro decorrente da habilitação de 10(dez) leitos de UCINCO, será de R\$ 591.300,00/ano (Quinhentos e noventa e um mil, trezentos reais) e R\$ 49.275.000/mês (Quarenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde

Rene Jose Moreira dos Santos
Coordenador Estadual